



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei 1124/14**

"Dispõe sobre: Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.683,00."

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional no valor de R\$ 96.683,00 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta três reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

06 – Saúde e Saneamento

0601 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0005.1.051– Equipamento e Material Permanente

365.44905200000000 – Aquisição de equip. e material permanente.....R\$ 96.683,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com transferência do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de setembro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete